



NOTA JURÍDICA Nº 6

O departamento jurídico do SINDESPE/MG No dia 08/07/2020 ingressou junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS NA PRIMEIRA VARA DE FEITOS ESPECIAIS com relatoria do Desembargador Edgard Penna Amorim um Mandado de Segurança Coletivo juntamente com algumas entidades sindicais.

O tema e tese abordados no Mandado de Segurança em face do Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais diz respeito às propostas de autoria do Governador Romeu Zema, que ATACAM OS DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, IMPONDO REFORMAS ADMINISTRATIVA, PREVIDENCIÁRIA E SINDICAL.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº. 55/2020, que, em tese, altera o sistema de previdência social dos servidores públicos civis, moderniza a política de gestão de pessoas, estabelece regras de transição e dá outras providências, e o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº. 46/2020, que entre outros pontos, em tese, cria a autarquia Minas Gerais Previdência dos Servidores Públicos Civis do Estado (MGPrev) e institui novos fundos de previdência do Estado de Minas Gerais.

Considerando a relevância da matéria, sua complexidade, bem como o quadro pandêmico vivenciado, já se acordou na ALMG (por meio da totalidade dos membros do Colégio de Líderes) que a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº. 55/2020 e do Projeto de Lei Complementar nº. 46/2020 ocorrerá de FORMA REMOTA, em reuniões de Plenário e em reuniões



extraordinárias de comissões, sem a participação da sociedade e dos maiores interessados: servidores públicos estaduais.

Há que se frisar que a sociedade civil, sobretudo os cidadãos imbuídos de munus público no estado de Minas Gerais, tem se mobilizado para que possua a oportunidade de participar, de forma efetiva, dos debates, no processo legislativo que possui o condão de alterar, de forma substancial, a Constituição do Estado e diante disso a categoria representada pelo SINDESPE, não tem medido esforços para além do diálogo proceder em ações como a presente demanda, a qual se encontra na análise do eminente Desembargador.

Belo Horizonte/MG, 10 de junho de 2020.

2

CARMEM TEIXEIRA SOARES E LIMA
PRESIDENTE DO SINDESPE/MG

CEZAR BRITTO & ADVOGADOS ASSOCIADOS e
REIS FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASSESSORIA JURÍDICA